

Termo de Referência

1. OBJETO:

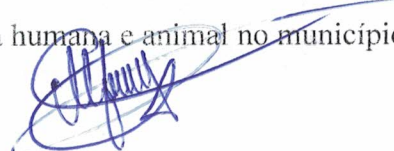
Contratação de empresa para Aquisição de baterias, terminais de baterias, filtros e óleo lubrificantes diversos destinados atender a Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em realizar a aquisição de baterias, terminais de baterias, filtros e óleo lubrificantes diversos para os veículos destinados às atividades desempenhadas pela Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Serviços de Atendimento Domiciliar _ Melhor em Casa, Serviços voltados a Atenção Psicossocial – CAPS I, Vigilância em Saúde, Serviços de Regulação Ambulatorial, Serviços de atendimento móvel de urgência e emergência básico, Serviços de atendimento móvel de urgência e emergência SAMU 192, Serviços técnicos –administrativos, Serviços inerentes ao Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria do SUS. Todos destinados ao atendimento das ações de assistência ao paciente e ao profissional, além da manutenção e abastecimento de insumos, equipamentos e materiais para as unidades de saúde, que se faz necessário para o cumprimento das atividades desta Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa.

2.2. A aquisição de baterias, terminais de baterias, filtros e óleo lubrificantes diversos para os carros voltados aos serviços do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família da zona urbana e zona rural, aos serviços do NEP – Núcleo de Educação Permanente, aos serviços de atenção Psicossocial – CAPS I através de visitas domiciliares, busca ativa de pacientes faltosos, além de capacitações in loco nas unidades de saúde e unidades intersetoriais do município, além de reuniões e cursos fora da abrangência municipal para melhoria do serviço.

2.3. E também utilizado para serviços de Vigilância em Saúde através da Vigilância epidemiológica dando apoio a busca de informações nas unidades, coletas de dados, investigações in loco de agravos e notificações, programações necessárias a avaliação de medidas que busquem o controle de doenças e situações de agravos à saúde, bem como aos serviços voltados ao monitoramento constante, atualização de sistemas nas UBS, assim como para campanhas de vacinação, como as anti-rábica humana e canina, multivacinações, operações para controle da raiva humana e animal no município através da captura de



morcegos, investigação de óbitos, vacinação anti-rábica humana e canina e controle da dengue. Também possuem finalidade quando se trata de serviços voltados a Vigilância Sanitária, que busca a promoção e o controle das atividades voltadas a fiscalização das unidades sanitárias, vistoria e visita de imóveis domiciliares e comerciais, fiscalização de vendas de produtos operações de monitoramento e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Através da vigilância ambiental é feito a realização das coletas de água que são realizadas semanalmente e encaminhadas a regional de saúde para análise e posterior medidas de vigilância, que possuem a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde.

2.4. São utilizados para as viaturas oficiais pertencentes a esta Secretaria, que são utilizadas para o transporte de servidores, de medicamentos, insumos, materiais técnicos, gêneros alimentícios e produtos de limpeza, materiais e equipamentos diversos, todos com destino as unidades básicas de saúde deste município. Além de diversos serviços técnicos –administrativos das coordenações desta secretaria, além de serviços inerentes a Ouvidoria do SUS, onde cada um dentro de suas atribuições, necessita de apoio para o cumprimento de atividades voltadas a visitas para recolhimento de caixas de ouvidoria distribuídas nas unidades de saúde, visitas supervisionadas, averiguação de denúncias e fiscalização das unidades de saúde e de profissionais de saúde; para que haja o bom e fiel cumprimento das funções institucionais.

2.5. Por fim são utilizados para manutenção do Conselho Municipal de Saúde, para o deslocamento de conselheiros titulares e suplentes para reuniões ordinárias e extraordinárias em comunidades adjacentes do município, bem como para visitas as unidades de saúde, fiscalização referentes a busca de endereços dentro e fora do município, na busca de confirmação de endereços de empresas licitadas nas análises de prestações de contas, supervisão de área através de denúncias que chegam até o conselho, fiscalização das unidades de saúde, além de transportes e logísticas para o deslocamento de comunidade, profissionais e conselheiros suplentes.

2.6. A realização da referida contratação presta atendimento de qualidade para a população, onde todos os serviços descritos acima servem para que haja o bom e fiel cumprimento das funções voltadas a esta Secretaria Municipal de Saúde.



3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

3.2. Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019 entra em vigor, revogando o decreto nº 5.450/2005 e com justificativas e alterações no procedimento do pregão eletrônico. Tendo em vista o disposto da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º do decreto nº 10.024/2019 pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade aos que lhes são correlatos.

3.3. Da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital atualizada pela Lei 147/2014.

3.4. Ainda assim, através dessa modalidade de licitação a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

3.5. A Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15. Na esfera federal, o assunto é tratado pelo Decreto nº 7.892/2013.

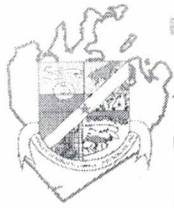
3.6. O Sistema de Registro de Preços será adotado, pois é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.

4. DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.



Item	Descrição	Und	Qtd	Fus	Pab	Nasf	Samu	Visa
1	Filtro de AR - WR 315 motor - Fiat Ducato.	Und	15				15	
2	Filtro de AR - ARS 1013 motor - Fiat Ducato.	Und	50				50	
3	Filtro de AR - FAP 9121 motor - Fiat Doblô.	Und	45		45			
4	Filtro de AR - ARL 4147 motor - Fiat Uno Mille.	Und	28		16	12		
5	Filtro de AR - FAP-9112 motor - Mercedes Sprinter.	Und	30		30			
6	Filtro de AR - WR 244 motor - Renault Kongoo	Und	30		30			
7	Filtro de AR - FAP 4054/2 motor - Peugeot Partner.	Und	30		30			
8	Filtro de AR - FAP 4054/2 motor - Citroen Berlingo.	Und	60		60			
9	Filtro de AR - JFA 507 motor - L 200 Triton Mitsubishi.	Und	40		40			
10	Filtro de AR - FAP 9054 motor - Fiat Mobi.	Und	20		10	5	5	
11	Filtro de AR - FAP 3271 motor - Renault Master.	Und	40		40			
12	Filtro de AR - WA 46836 motor - L 200	Und	24					24
13	Filtro de Combustível - FCD 816 motor - Renault Master	Und	40		40			
14	Filtro de Combustível - FCD 0777 motor- Fiat Ducato.	Und	15				15	
15	Filtro de Combustível - PEC 3023 motor- Fiat Ducato	Und	50				50	
16	Filtro de Combustível- GI 40/7 motor - Fiat Uno Mille	Und	15		5	10		





17	Filtro de combustível - WK 828/18 motor - Splinter Mercedes	Und	25	10	15			
18	Filtro de Combustível - GI 04/7 motor - Fiat Doblô	Und	60	30	30			
19	Filtro de Combustível - FCI 1630 motor - Renault Kangoo	Und	30	5	25			
20	Filtro de Combustível - FCI 1630 motor - Berlingo Citroen	Und	60	10	50			
21	Filtro de Combustível - FCI 1630 motor - Partner Peugeot	Und	30	10	20			
22	Filtro de Combustível - JFC 207/2 motor - L 200 Triton	Und	40	10	30			
23	Filtro de Combustível - GI 50/7 motor - Fiat Mobi	Und	15	5	10			
24	Filtro de Combustível - 0986450719 motor - L 200	Und	24					24
25	Filtro de Óleo - WO 421 do motor - Fiat Ducato	Und	15				15	
26	Filtro de Óleo - PSL 657 motor - Fiat Ducato	Und	50				50	
27	Filtro de Óleo - PSL 55 motor - Fiat Uno Mille	Und	15		10	5		
28	Filtro de Óleo - WOE 455 motor - Sprinter	Und	25	5	20			
29	Filtro de Óleo WDE 912 motor - Fiat Doblô	Und	45	5	40			
30	Filtro de Óleo WO 200 motor - Renault Kangoo	Und	30		30			
31	Filtro de Óleo WE 710 motor - Citroen	Und	30		30			
32	Filtro de Óleo WE 710 motor - Peugeot	Und	30		30			
33	Filtro de Óleo JFO 511 motor - L200 Triton	Und	40		40			
34	Filtro de Óleo PSL 55 motor - Fiat Mobi	Und	15	3	12			

35	Filtro de Óleo WOE 506 motor – Renault Master	Und	40		40			
36	Filtro de óleo WOE 506 motor – L 200	Und	24		12			12
37	Filtro Cabine - AKX 3548 motor – Fiat Ducato	Und	15				15	
38	Filtro cabine - ACP 105 motor –Fiat Ducato	Und	30				30	
39	Filtro Cabine akx 3565 motor- Sprinter	Und	8		8			
40	Filtro Cabine akx 35360 motor – Renault Kangoo	Und	16		16			
41	Filtro Cabine akx 35157 motor – Citroen	Und	35		35			
42	Filtro Cabine akx 35157 motor – Peugeot	Und	16		16			
43	Filtro Cabine akx 1995 motor – Fiat Mobi	Und	12	5	7			
44	Bateria automotiva 12v 60 ah, selada livre de manutenção, garantia mínima de 12 meses.	Und	25		20			5
45	Bateria automotiva 12v 90 ah selada, placas de grande espessura e alta densidade, caixa e tampa de polipropileno dispositivo indicador de carga elétrica e resistência e alta temperatura. Livre de manutenção garantia mínima de 12 meses.	Und	15		10			5
46	Óleo Lubrificante SAE 20w50 combustível gasolina caixa com 24 frasco de 1 litro	Cx	20		18			2
47	Fluido de Freio DOT 3 frasco 500ml caixa com 30 unidades	Cx	10					
48	Óleo Lubrificante para cambio SAE 90 frasco de 1 litro caixa com 24 unidades	Cx	6		6			
49	Óleo Lubrificante para direção hidráulico e transmissão automática ATF frasco de 1 litro caixa com 24 unidades	Cx	3		3			



50	Óleo Lubrificante para engrenagem SAE 140 frasco de 1 litro caixa com 24 unidades.	Cx	3		3		
51	Aditivo para Radiador 1litro ex com 12 unidades.	Cx	3		3		
52	Óleo Lubrificante SAE 5w30 frasco de 1 litro caixa de 24 unidades.	Cx	22		22		
53	Óleo Lubrificante 4 tempo SAE 20w50 frasco de 1 litro caixa com 24 unidades.	Cx	3		3		
54	Óleo Lubrificante SAE 15w40 frasco de 1 litro caixa de 24 unidades.	Cx	60	10	50		

5. FROTA VEICULAR

5.1. A frota da CONTRATANTE é composta por 26 (vinte seis) veículos oficiais, de 6 (Seis) marcas e 10 (dez) modelos distintos, podendo sofrer alterações por aquisição, alienação e/ou diversificação de linha nacional ou importada no decorrer do período em que estiverem sendo executados os serviços, cujas características de cada marca e modelo estão detalhadas na tabela abaixo:

ITEM	MODELO	ANO	MARCA	PLACA	Combustível	HP
1	Multijet fiat Ducato	2018	Fiat	OCA 8141	Diesel	90 hp
2	Multijet fiat Ducato	2018	Fiat	PTH 7790	Diesel	90 hp
3	M.B. Sprinter	2016	Mercedes	QEQ 3630	Diesel	90 hp
4	Fiat Uno Mille	2011	Fiat	QFL 6683	Gasolina	60 hp
5	Fiat Uno Mille	2011	Fiat	QFL 6703	Gasolina	60 hp
6	Fiat Doblô	2016	Fiat	QDP 1048	Gasolina	70 hp
7	Fiat Doblô	2016	Fiat	QDH 0637	Gasolina	70 hp
8	Fiat Doblô	2016	Fiat	QDQ 6363	Gasolina	70 hp
9	Renault Kangoo	2018	Renault	PTI 0241	Gasolina	70 hp
10	Renault Kangoo	2016	Renault	OTZ9197	Gasolina	70 hp
11	Peugeot Partner	2017	Peugeot	OTZ 7648	Gasolina	70 hp
12	Peugeot Partner	2017	Peugeot	QDD 5157	Gasolina	70 hp



13	L 200 Triton	2017	Mitsubishi	QDU 7648	Diesel	90 hp
14	L 200 Triton	2017	Mitsubishi	QDZ 3268	Diesel	90 hp
15	Fiat Mobi	2018	Fiat	QEL 7429	Gasolina	70 hp
16	Renault Master	2018	Renault	FOZ 4999	Diesel	90 hp
17	Renault Master	2018	Renault	FQD 2609	Diesel	90 hp
18	Citroen Berlingo	2018	Citroen	QEE 0136	Gasolina	60 hp
19	Citroen Berlingo	2018	Citroen	QEN 7425	Gasolina	60 hp
20	Citroen Berlingo	2018	Citroen	QUE 2648	Gasolina	60 hp
21	Citroen Berlingo	2018	Citroen	QUE 3338	Gasolina	60 hp
22	Ducato	2018	Fiat	EMK 3800	Diesel	90 hp
23	Citroen Berlingo	2018	Citroen	QEF 1517	Gasolina	60 hp
24	L 200	2008	Mitsubishi	JVB 3964	Diesel	90 hp
25	FIAT UNO	2019	Fiat	QTH 1515	Gasolina	70 hp
26	FIAT UNO	2019	Fiat	QVH 1495	Gasolina	70 hp

6. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

6.1. O caráter essencial da estimativa de custos ocorre em função de o valor estimado pela Administração servir de parâmetro para a verificação da adequação orçamentária e de critério de aceitabilidade de propostas.

6.2. Essa estimativa deve ser fundamentada em preços praticados pelas empresas do ramo do objeto licitado e, sempre que possível, em preços praticados no âmbito de órgãos e entidades da Administração Pública.

Existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

6.3. É necessária análise criteriosa que possibilite a constatação de que o preço pesquisado realmente reflete o praticado no mercado.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste serviço correrão por conta do parecer contábil da prefeitura de Augusto Corrêa.

7.1. Atividade 1030100222.078 manutenção do programa de atenção básica PAB/FIXO

7.2 Atividade 1030100222.077 manutenção do NASF



7.3 Atividade 1030200242.086 manutenção do SAMU

7.4 Atividade 1030400212.089 manutenção do programa de vigilância sanitária/ VISA

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante é verificada quanto ao aspecto jurídico, técnico, econômico-financeiro, fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2. A habilitação far-se-á com verificação de que o licitante está em situação regular perante a fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo Serviços- FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o acaso a comprovação de que atende às exigências do editais, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômica – Financeira.

9. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO OU CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

9.1. O produto será retirado de acordo com a necessidade da secretaria, através de requisição devidamente assinada.

9.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

9.4. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.

10. LOCAL DE ENTREGA - GERENCIA RESPONSÁVEL LOCAL, HORÁRIO

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 às 12:horas e entre às 14:00h às 17:30h, localizado na av. João Batista Monteiro 539, Bairro São Miguel CNPJ 12381567/0001-34 – Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.



11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

11.1. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

11.3. A contratação deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

11.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualifica exigidas na licitação;

11.10. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de Augusto Corrêa comprovante de quitação com os órgãos competentes;

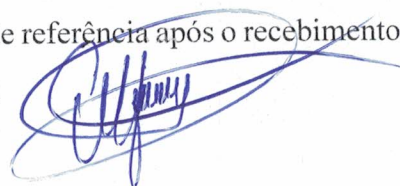
11.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Augusto Corrêa ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município de Augusto Corrêa;

11.13. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licença ou quaisquer outros termos de autorização que se façam à execução do fornecimento;

11.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

11.15. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município;

Entregar os produtos no prazo máximo estabelecido no termo de referência após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela secretaria Municipal de Saúde;



11.17. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidades, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da contratante:

12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;

12.3. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.4. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

12.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designados;

12.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao funcionamento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

12.5. A administração não responderá por qualquer compromisso assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. De acordo com o previsto no Edital

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados Art. 67da lei 8.666/93.



14.2. Tornando-os transparentes, seguros e rastreáveis de modo a permitir verificar quantidade e qualidade dos serviços prestados e somente pagar os serviços prestados na totalidade, mediante evidência documental da realização dos serviços contratados.

14.3. O fiscal deverá monitorar a entrega do material para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida.

14.4. A fiscalização que trata esta Cláusula não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art.70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

14.5. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.6. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos itens e instalação e execução deste contrato será exercido pela Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

Servidor **Jamilson Cardoso da Silva**, CPF: 7651000342-04, RG: 4325957, Matricula Nº 121040-8 designado Fiscal Titular.

Servidor **Renan Augusto da Cunha Melo**, CPF: 005248782-26, RG: 5952979, Matricula Nº 121056-4 designado Fiscal substituto.

15. DATA LOCAL E ASSINATURA

15.1. Augusto Corrêa 08 de Março 2021.


Carlos Lima Junior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021